

ATO CONVOCATÓRIO 017/2022 CONTRATO DE GESTÃO № 028/ANA/2020

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

No dia 02 de junho de 2022, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar a Proposta Técnica apresentada pelo Engenheiro Hugo Leonardo Freire; proponente ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NO MÉDIO SÃO FRANCISCO". Presentes os seguintes membros: Rayssa Balieiro Ribeiro, Ricardo Estanislau Braga e Paula Fontoura Procópio. A Comissão, após analisar a proposta técnica apresentada, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

O profissional Hugo Leonardo Freire não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica, não atingindo, portanto, a pontuação mínima exigida para habilitação (Tabela 1). Além disso, não foram apresentados os documentos que comprovam as seguintes informações exigidas no Ato convocatório 017/2022:

- Formação em Engenharia;
- Tempo mínimo de formação;
- Registro regular e ativo

Tabela 1: Resultado consolidado da avaliação técnica (Hugo Leonardo Freire)

EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO	Pontuação	Pontuação	Pontuação
ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL	Mínima	Máxima	Obtida
Experiência comprovada em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de engenharia 20 (vinte) pontos por cada comprovação, conforme item 5.1. A experiência será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados. O(s) atestado(s) deve apresentar, com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência. Os atestados deverão obrigatoriamente estar acervados junto ao sistema CREA/CONFEA por meio de CAT (Certidão de Acervo Técnico).	60	100	0

Diante do exposto, a proposta apresentada pelo Engenheiro Hugo Leonardo Freire está tecnicamente inabilitada, segundo o parecer desta Comissão Técnica.

Todos os documentos constantes no <u>envelope nº 02 - Proposta Técnica</u> foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da referida comissão e será publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBHSF.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022.

Rayssa Balieiro Ribeiro

Ricardo Estanislau Braga

Paula Fontoura Procópio